

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 58/2017

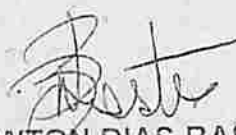
São Roque, 24 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública localizada entre as Ruas Santos Dumont e Anésio de Moraes, Bairro do Cambará, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Niltinho Bastos
Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Cabo Jean
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

1
L'entente est finie

Rue est

Antônio Mota

170
1750

Santos Dumont

Pont
est de
Pedro
Rue

Pont

Pont
est de
Pedro

José Góme de Castro

Julio Xavier Ferraz

José Góme de Castro

Campanha



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 066/2017 - DPMA

São Roque, 17 de Maio de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 058/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0042/2017 e cópia da Lei do local, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0042/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 58/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial e possui denominação oficial, conforme a Lei nº 3995 de 10 de junho de 2013, como **“Rua Nabiha Salim Capps”**. Segue anexo a lei do local. Eu, ,
(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, ,
(Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.995

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 52/13-L,

De 13 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.962 de 27/05/13.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Dá a denominação de “Rua Nabiha Salim Capps” à via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA NABIHA SALIM CAPPS**” a via com início na Rua José Gomide de Castro e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.

/ap.-